

Termo de Referência 9/2024

Informações Básicas

|                    |                                                    |                                 |                          |
|--------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                               | Editado por                     | Atualizado em            |
| 9/2024             | 350124-ESP-DIR.REG.AS.DES.SOC.ALTA SOROCAB,P.PRUD. | KELLY CRISTINA DE MAIO COUTINHO | 01/10/2024 08:32 (v 1.0) |
| Status             | ASSINADO                                           |                                 |                          |

Outras informações

|                                                                                                                                        |                       |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                                                                              | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra |                       | 012.00006582 /2024-20   |

1. Condições gerais da contratação

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Sorocabana Presidente Prudente.

(Processo Administrativo nº 012.00006582/2024-20)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de dedetização e desratificação, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO               | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | DEDETIZAÇÃO /DESRATIFICAÇÃO | 3417   | UN                | 1          | 550,00         | 550,00      |

1.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 3 meses contados da data da aplicação e emissão da nota fiscal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. Fundamentação e descrição da necessidade**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Para o exercício de 2024 não foi elaborado o plano anual de contratações.

2.3. A contratação de uma empresa especializada em dedetização e desratificação para o prédio que guarnece a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Sorocabana em Presidente Prudente é necessária para manter as condições de salubridade, nas instalações no ambiente desta Regional com o fim de preservar a integridade dos servidores e do público em geral, em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nos prédios públicos, tais como escorpiões, ratos, baratas, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas.

## **3. Descrição da solução como um todo**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. Requisitos da contratação**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. A contratada deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade, conforme instituído no Art. 5º da Lei 14.133 de abril de 2021.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Não se aplica.

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.3. Não se aplica.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.4. Não se aplica.

## **Subcontratação**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Vistoria**

4.13. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato;

5.1.2 O prazo de início da execução do contrato poderá ser alterado conforme interesse da Administração.

5.1.3 Os serviços deverão ser realizados em todos os ambientes das unidades desta regional, externo e interno. tais como: área de escritórios, área de circulação, área de copas, área de banheiros, sanitários, vestiários, arquivo, escadas dos prédios, jardins, garagens, terraço e outros locais determinados pelo Contratante.

5.1.4 A prestação dos serviços de desinsetização e desratização deverá ocorrer sob demanda, mediante a emissão de uma Ordem de Serviço.

5.1.5 Os serviços deverão ser executados em datas e horários estipulados pelo Contratante de forma a não prejudicar a rotina normal da Administração.

5.1.6. As aplicações serão de acordo com os produtos descritos ou produtos similares incoloros, inodoros, inofensivos à saúde humana e eficazes no combate e extermínio de ratos, baratas e insetos.

5.1.7. A garantia média da duração dos efeitos dos produtos aplicados é de 60 a 90 dias, em que as substâncias usadas nas aplicações ficam ativas no local, segundo as fabricantes. Portanto, uma frequência média ideal para desinsetizar é de 3 (três) em 3 (três) meses.

5.2 Poderão ser utilizados diversos métodos de aplicação para eliminar pragas em geral, como: pulverização de ambientes, tratamento com gel ou pó químico, tratamento com sistema aerossol, polvilhamento e armadilhas. A empresa contratada deverá avaliar as situações de infestações de momento, em cada ambiente, para escolha dos métodos e produtos adequados.

## **Local e horário da prestação dos serviços**

1.

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Joaquim Nabuco, 58. Bosque - Presidente Prudente - SP

5.3. Os serviços serão prestados em horários pré acordados, sempre das 08:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

### **Rotinas a serem cumpridas**

#### **5.3 Desinsetização:**

5.3.1 Estas aplicações serão efetuadas, quando couber, nas paredes, pisos e rodapés, nas frestas, reentrâncias, rachaduras, gretas e nichos existentes nas superfícies e junções de pisos com paredes, caixas de esgoto e de gordura, galerias de águas pluviais, caixas de passagem de telefonia e eletricidade e forros

5.3.2 Os produtos químicos deverão ser apropriados para cada ambiente, como por exemplo: spray, pó, gel e etc., e deverão ser aromáticos, inodoros, inócuos a saúde humana, e não provocarem manchas. Os inseticidas utilizados nos locais de águas paradas para combate as larvas de insetos não deverão ser nocivos às plantas.

5.3.3 A desinsetização objetiva a eliminação total de todas as espécies de insetos, larvas, escorpiões, parasitas e demais pragas nocivas à saúde humana. A aplicação deverá ser feita dentro dos prédios, nos esconderijos e locais presumíveis da passagem dos insetos, especialmente em locais escuros, atrás e embaixo de móveis.

#### **5.4 Desratização:**

5.4.1 Estas aplicações deverão ser efetuadas em ambientes onde se denuncie a presença dos roedores nas áreas internas das Unidades.

5.4.2 Deverão ser utilizadas iscas pelerizadas e parafinadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos.

5.4.3 O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, entrem em estado de putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar obstrução nas tubulações ou fiquem em locais de difícil acesso.

5.4.4 A desratização objetiva à eliminação total de rato através da colocação de iscas nas tocas, ninhos e outros locais onde os roedores vivem e transitam com grande frequência, de modo que todos os ratos possam ter acesso ao veneno.

5.4.5 Deverá ser feita uma inspeção após o intervalo de tempo, junto aos pontos de iscagem para retirada dos animais mortos como também a reaplicação no local onde houver consumo, com o intuito de eliminar os roedores que não tiveram acesso às iscas no primeiro tratamento.

### **Materiais a serem disponibilizados**

1.

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

**Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.6.1 Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e identificados.

5.6.2 A CONTRATADA deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos.

5.6.3 A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito.

5.6.4 Os funcionários da CONTRATADA deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades.

5.6.5 Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de: insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, piolhos de pássaros e, além dos citados, nas áreas de arquivos e depósitos, deverá ser utilizado produto para combater traças e cupins.

5.6.6 Além dos citados, nas áreas de arquivos e depósitos, deverá ser utilizado produto para combater traças e cupins.

5.6.7 Quaisquer danos ocorridos nas instalações, ocasionados por acidente ou imperícia dos prepostos da CONTRATADA, quando da execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade e ônus da mesma.

5.6.8 A ocorrência de mal físico ou quaisquer acidentes em preposto da CONTRATADA ou a terceiros em virtude de imperícia e cuidados na utilização, guarda ou manuseio dos produtos utilizados, será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5.6.9 A Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados.

5.6.10 A CONTRATADA quando utilizar o tipo de aspersão de "FOGO", devendo a mesma se responsabilizar em comunicar o corpo de bombeiros de cada localidade quanto ao uso desde produto e a data de sua aplicação.

5.6.11 Concluída a dedetização, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais.

5.6.12 As empresas especializadas deverão possuir responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Órgão Regulador. Tudo em conformidade com Resolução - RDC ANVISA Nº 622, de 09 de março de 2022.

**Especificação da garantia do serviço**

5.7. A Contratada deverá dar uma garantia de 90 (noventa) dias após cada aplicação.

## **Uniformes**

1.

5.8. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

## **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

1.

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Não se aplica.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A coberturas tem validade de 3 (três) meses a contar da data da aplicação.

## **Da Liquidação**

O Pagamento será efetuado com 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

1.

## **Forma de pagamento**

7.33. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será indireta.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4.. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Certidões de Habilitação

8.14. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais

8.15. Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos - Estado de SP

8.16. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

8.17. Consulta Regularidade do Empregador respondentes, mediante apostilamento

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 550,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 550,00 (*quinhentos e cinquenta reais*), conforme custos unitários apostos na *[tabela acima]*

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [350124];

II) Fonte de Recursos: [150010001];

III) Programa de Trabalho: [08122351961990000];

IV) Elemento de Despesa: [33.90.39];

V) Plano Interno: [008.016.0562];

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Presidente Prudente, 30 de setembro de 2024.



## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KELLY CRISTINA DE MAIO COUTINHO**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 08:30:22.*

**RITA NAZARETH SAPIA GAMA MARTINS**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 08:32:29.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP - Estudo Técnico Preliminar.pdf (1.28 MB)

## **Anexo I - ETP - Estudo Tecnico Preliminar.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 4/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Se faz necessário a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e desratização com fornecimento de material e mão de obra qualificada com o objetivo de combate a baratas, escorpiões, formigas, aranhas e roedores nas instalações da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Sorocabana Presidente Prudente Tal medida intuito de eliminar a proliferação de pragas, insetos e resíduos depositados pelos mesmos, no combate às doenças, sendo indispensáveis para manter a conservação e limpeza dos ambientes, além de evitar proliferação de vetores de doenças mantendo o bom funcionamento dos órgãos, elevando os níveis de satisfação e motivação pessoal.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante     | Responsável                     |
|-----------------------|---------------------------------|
| Núcleo Administrativo | Kelly Cristina de Maio Coutinho |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os itens, objeto desta contratação, por suas características, são classificados como bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei 14133/21, art. 6º, XIII. A contratação se dará por Dispensa de Licitação Sem Disputa, realizando-se a cotação de preços juntos as empresas especializadas no seguimento. A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos, máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução dos serviços. A prestação do serviço ocorrerá na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Da Alta Sorocabana em Presidente Prudente situada a Rua Joaquim Nabuco, 58 - Bosque, Presidente Prudente - SP, 19010-070.

### Qualificação Técnica

A empresa deverá dispor de pessoal técnico especializado, devidamente capacitado e treinado, além de equipamentos e produtos que se façam necessários. Todos os equipamentos/serviços ofertados deverão estar de acordo com as exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras Norma Brasileiras.

### Necessidade de celebração de contrato

A Administração substituirá o contrato por nota de empenho, conforme hipótese do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### **Requisitos legais**

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### **Requisitos temporais (entrega e recebimento do serviço)**

O prazo para início do serviço é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho, no seguinte endereço Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Da Alta Sorocabana em Presidente Prudente situada a Rua Joaquim Nabuco, 58 - Bosque, Presidente Prudente - SP, 19010-070, de segunda à sexta-feira (exceto feriados) no horário das 8h às 17h. O serviço deverá ser executado com o acompanhamento de um servidor desta Diretoria Regional. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido/refeito /substituído no prazo fixado no Termo de Referência.

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda realizar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ou por vícios do produto.

## **5. Levantamento de Mercado**

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5. Levantamento de Mercado Conforme inciso IV do art. 3º do Decreto nº 67.888, de 17/08/2023, foram utilizados os seguintes parâmetros para aferição do melhor preço estimado:

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

## **6. Descrição da solução como um todo**

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. A prestação de serviços de dedetização e desratização serão executados por demanda, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, insumos e tudo que se faça necessário e adequado à perfeita execução dos serviços, em caráter não continuado, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.

O produto será aplicado por um técnico habilitado e de acordo com as recomendações do fabricante em todos os rodapés, cantos de paredes, debaixo de armários, pias, tanques, ralos,

sanitários, caixa de inspeção canaletas, dutos, galeria técnicas, em todo o perímetro do imóvel, garagem, áreas de serviço, rede de gordura, esgoto e pluvial, áreas comuns e outros.

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados pela CONTRATADA, em horários previamente agendados junto ao mesmo, compreendendo:

Serviço de controle de pragas (dedetização, desratização e descorpionização nas instalações área interna e externa.

A contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de no mínimo 90 (noventa dias) para os serviços executados, contados a partir da data da realização de cada aplicação de pesticidas.

A contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contrato.

Os produtos utilizados nos serviços objeto desta contratação visam atingir o melhor resultado no combate e prevenção as pragas ambientais com a menor exposição a toxidade para os usuários e para o meio ambiente.

Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes antialérgicos e que atendam à legislação vigente de órgãos oficiais e reguladores da atividade, a exemplo do Ministério da Saúde e da ANVISA, entre outros, em todos os seus requisitos, especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos à saúde humana.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

### **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. Considerando as necessidades desta Regional estima-se a quantidade de 1 (uma) aplicação nas áreas internas e externas do prédio da Drads Alta Sorocabana Presidente Prudente.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 550,00

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O valor estimado para execução desta prestação de serviço é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. O parcelamento da solução não se aplica a este item.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES**

10.1 Não existem outras manutenções que guardam relação/afinidade com o objeto desta manutenção.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1. Diante da faculdade excepcional, a DRADS ALTA SOROCABANA não possui Plano de Contratação vigente para 2024. Contudo, a contratação que se pretende efetivar está alinhada com o planejamento estratégico da SEDS para o exercício vigente, seguindo as diretrizes impostas na Lei Orçamentária Anual de 2024

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

### **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

12.1. Proporcionar condições de salubridade adequadas e um ambiente seguro para o desenvolvimento dos serviços.

## **13. Providências a serem Adotadas**

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor designado, notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. A empresa contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, equipamentos que causem menor Incômodo e sejam mais eficientes, evitando produtos irritantes para o consumidor, devendo, no que couber, durante toda a execução do serviço, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos), seguindo os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1/2010.

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia Geral da União (AGU), a Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas:

1. Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF;
2. Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009;
3. A Contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010;
4. A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;
5. Os empregados da contratada destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de dedetização para controle de vetores e pragas é viável, justificada por aspectos que se voltam para a saúde humana, a conservação patrimonial e sobre a responsabilidade social e ambiental. Considerando que estas pragas estão diretamente ligadas a danos materiais e a saúde pública.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KELLY CRISTINA DE MAIO COUTINHO**

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 10:05:22.



**RITA NAZARETH SAPIA GAMA MARTINS**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 10:07:12.*